



**CENTRO  
UNIVERSITÁRIO**  
JI-PARANÁ • RO

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO  
SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO E PRÁTICAS  
PROFISSIONAIS**

JI-PARANÁ

2024

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO E PRÁTICAS PROFISSIONAIS

Conforme matriz curricular, a carga horária destinada para atividades práticas é de 240 horas, o que corresponde a 8 % do total do curso. Tais atividades são distribuídas entre as práticas em campo e laboratórios, realizadas entre primeiro e oitavo períodos, e o estágio supervisionado, entre o quinto e sexto período do curso.

Os alunos do curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná participam de atividades práticas do primeiro ao último período do curso, seja em laboratórios ou em atividades em campo real. De acordo com a estrutura curricular e Diretrizes Nacionais Curriculares de Sistemas de Informação, o curso desenvolve, o estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de forma a promover, em articulação com as demais atividades acadêmicas, o desenvolvimento intelectual do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, permitindo a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de competências e habilidades vinculadas ao mundo do trabalho e à prática social.

### Estágio Obrigatório Supervisionado

O Estágio Obrigatório Supervisionado possui caráter obrigatório no Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, conforme orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso, conforme disposto no Parecer CNE/CES Nº 5, de 16 de novembro de 2016.

Assim, o Estágio Curricular Supervisionado encontra-se previsto na Matriz Curricular, com carga horária total de **240 (Duzentas e quarenta) horas**, oferecidas nos 5º e 6º períodos.

O Estágio é um instrumento complementar para a formação da identidade do futuro profissional em Sistemas de Informação e como tal visa desenvolver e aperfeiçoar competências, com base nos conhecimentos construídos, atitudes e habilidades desenvolvidas. É um espaço privilegiado para colocar em contato os conhecimentos teóricos e a prática, analisando os resultados, num processo de aprendizado organizacional efetivo, consolidando o conhecimento, habilidades e competências e colocando o estagiário em situações reais de vida e de trabalho em seu meio.

Para a efetiva realização do programa de estágio, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná buscou amparo legal na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. A responsabilidade pelas decisões acerca da inclusão do programa de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas ao estudante é exclusivamente da Instituição de Ensino (artigo 2º e 3º do Decreto 87.497/82). São considerados alunos estagiários aqueles regularmente matriculados nos e 5º e 6º períodos.

O trabalho discente relativo ao programa de estágio do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná será desenvolvido integrando dispositivos legais que regem o estágio, bem como seu caráter pedagógico, centrando-se na aprendizagem do aluno.

## **Cenários de Prática e Convênios**

Nas realizações de estágios supervisionados o curso Sistemas de Informação busca parcerias de empresas nas diversas áreas da tecnologia que trabalhem com desenvolvimento de software, redes de computadores e internet, empresas que possuem setores de Tecnologia da Informação.

Além disso, a fomentação do empreendedorismo que culmina no advento de novas empresas no ramo da tecnologia na cidade e na região. Seguindo este viés, após o auge do período de pandemia, os acadêmicos possuem a possibilidade de realizar estágios em empresas e corporações de forma remota, possibilitando assim experiências profissionais enriquecedoras.

## **Estágio não Obrigatório**

O Estágio Supervisionado Extracurricular (não obrigatório), tem sua base legal na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, § 2º do Art. 2º, que define estágio não-obrigatório como “aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória”.

A caracterização e a definição do estágio em tela requerem obrigatoriamente a existência de um contrato entre o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e pessoas

jurídicas de direito público ou privado, coparticipantes do Estágio Supervisionado não obrigatório, mediante assinatura de Termo de Compromisso celebrado com o educando e com a parte concedente, em que devem estar acordadas todas as condições, dentre as quais: matrícula e frequência regular do educando e compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso; e acompanhamento da instituição e da parte concedente.

O acompanhamento do referido estágio ocorre através do Núcleo de empregabilidade e a validação como atividade complementar é norteada pelos procedimentos e normas previstas que estabelece o Regulamento das Atividades Complementares. A Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e, especificamente, o seu curso de Sistemas de Informação através do colegiado apoia estes estágios, desde que sejam serviços referenciados no Estado, possua convênio formal com a IES e não interfira nas atividades curriculares obrigatórias do aluno. A IES entende, dentro dos preceitos citados, que estes estágios são importantes como ferramenta preparatória para o egresso do curso.